



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e o Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião Do Alto Rio Verde Grade – CISARVG, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.906.088/0001-78, com sede na Av. Cula Mangabeira, nº 210, sala 916, Santo Expedito- Montes Claros, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, Sr. Hercules Vandy Durães da Fonseca, inscrito no CPF/MF sob o nº. **579.151.216-34**, doravante denominado **CONTRATADO**. RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo do Contrato tem como fundamento as Leis Federais N.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2022, DISPENSA 001/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 É objeto deste contrato 001/2022 a Supressão de valor, cujo objeto é o CONTRATO DE PROGRAMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO VERDE GRADE – CISARVG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1- O valor do contrato nº 001/2022 inicialmente fixado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil), passa a ser de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) com a redução de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão da Ata da 80ª Assembleia Geral dos Prefeitos do CISARVG no dia 07/01/2025. sendo pago um valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, o pagamento será realizado mensalmente, no período de 12 meses, dispõe o art.65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



4.1- Por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa dos Patos/MG, 13 de janeiro de 2025.

Hercules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos

Hercules Vandy Durães da Fonseca
Presidente CISARVG

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: